

Boletim Semanal



*A Newsletter
da MetaPública*



Edição nº 37 | 18 de agosto de 2025

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | O instituto do credenciamento nos Municípios
- **Top Três** | Notícias que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

O instituto do credenciamento nos Municípios

A **contratação direta**, prevista na Lei nº 14.133/2021, muitas vezes é mal compreendida. Longe de ser um atalho irregular ou prejudicial à Administração Pública, trata-se de um **procedimento legítimo**, com regras próprias e amparado pelo devido processo administrativo. Mesmo sem o rito tradicional da licitação, mantém o compromisso com a segurança jurídica e a eficiência.

Assim como nos processos licitatórios, pode haver situações em que o gestor não consiga alcançar a proposta mais vantajosa. Ainda assim, a lei é clara: não se admite celebrar contratos com indícios de insucesso ou que coloquem em risco a execução do objeto.

De acordo com o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação direta é praticamente a mesma da licitação, incluindo a pesquisa de preços e estudos técnicos obrigatórios. Qualquer adaptação deve ser justificada pelas particularidades do caso.

Para os municípios, esse instrumento pode ser estratégico, sobretudo em demandas urgentes e sensíveis, como saúde e educação. É o caso do **credenciamento**, que permite ampliar rapidamente a rede de prestadores e garantir a continuidade e efetividade dos serviços — por exemplo, no atendimento imediato a vagas de creche.

A MetaPública elaborou a Orientação Técnica Nº 32, que detalha o tema, que tem como objetivo oferecer aos gestores e servidores municipais um guia seguro para utilizar o credenciamento de forma correta, observando a lei e os princípios da Administração Pública, otimizando recursos e entregando resultados concretos à população.

Leia a **Orientação Técnica 32/2025 completa**, **[clikando aqui](#)**.

+ E ainda nesta edição, o Top 3 de notícias e as obrigações da semana em nosso resumo do calendário.

Boa semana e boa leitura!





Entra em vigor lei que isenta do Imposto de Renda quem recebe até dois salários mínimos

FONTE: PORTAL CÂMARA DOS DEPUTADOS



O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) para quem recebe até dois salários mínimos. A Lei 15.191/25, publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (12), atualiza os valores da tabela progressiva mensal do IR a partir de maio deste ano, **elevando a faixa isenta para R\$ 3.036 mensais**.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

SISC volta a funcionar e Municípios têm até 20 de setembro para preencher informações

FONTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Após um longo período fora do ar para manutenção, o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) voltou a ter o funcionamento regularizado e está disponível para preenchimento por parte dos Municípios até o dia 20 de setembro deste ano. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) acompanhou a suspensão desde o início, em janeiro de 2025 e atuou para que os Entes locais não fossem penalizados pela falta do serviço.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Financiamento é principal desafio para garantir psicólogos e assistentes sociais nas escolas, dizem especialistas

FONTE: PORTAL CÂMARA DOS DEPUTADOS



O principal desafio para a implantação plena da lei que prevê equipes de psicólogos e assistentes sociais nas escolas (Lei 13.935/19) é o financiamento, segundo disseram participantes de debate sobre o tema na Câmara dos Deputados. Na opinião da diretora de Articulação com Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (MEC), Maria Selma Rocha, o pagamento das equipes não deve ser feito com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

+ Clique aqui, acesse a área de notícias do site da MetaPública e leia também:

- Medida provisória libera crédito de R\$ 30 bi para empresas prejudicadas pelas tarifas dos EUA
 - Uso de inteligência artificial na administração pública já traz benefícios, diz especialista
- E muito mais.



A MetaPública não deixa você perder nenhum prazo.

Em caso de dúvidas sobre as obrigações, entre em contato com o seu consultor.

• • • • **ATÉ DIA 20 DE AGOSTO**

As **prefeituras municipais que possuem servidores segurados do Regime Geral de Previdência Social**, deverão recolher à Previdência Social (INSS) a contribuição patronal e o desconto de contribuição dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço. Igualmente, deverão recolher as contribuições (20%), incidentes sobre os valores pagos aos prestadores de serviços sem vínculo empregatício – Contribuintes Individuais (trabalhadores autônomos), e demais pessoas físicas, assim como, o valor retido de (11%), mediante desconto na remuneração a eles paga, relativo ao mês da liquidação do empenho.

Observações: O recolhimento deverá ser realizado por meio do DARF Previdenciário, emitido via DCTF Web, pelo Portal do eCAC.

Deverão recolher ao INSS as retenções relativas à **cessão de mão-de-obra ou empreitada de mão-de-obra (11%)**, das notas fiscais emitidas no mês anterior.

As **prefeituras que possuem servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunerações pagas ou devidas no mês anterior, por meio da Guia do FGTS Digital.

Deverão realizar a transferência dos valores equivalentes a 25% das **receitas vinculadas à educação**, referentes ao arrecadado no período de 01 a 10 deste mês.

Deverão enviar à Câmara Municipal os **balancetes da Receita e da Despesa do mês anterior**.

Deverão repassar ao Legislativo os **recursos financeiros (duodécimo)**.

Observações: Caso o Legislativo não tenha efetuado a devolução do saldo do duodécimo ao caixa da Prefeitura, deverá o Executivo deduzir o valor dos primeiros repasses.

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): Deverão enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de jul/25 (balancetes isolados e conjuntos).

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEsp – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a jul/25.

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCEsp – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a jul/25, se couber.





A MetaPública não deixa você perder nenhum prazo.

Em caso de dúvidas sobre as obrigações, entre em contato com o seu consultor.

• • • **ATÉ DIA 25 DE AGOSTO**

Deverão recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao **PASEP**, a partir do DARF gerado na DCTF-Web, pela inserção do débito através do MIT.

Observações: Deve-se observar as novas regras para a apuração da base de cálculo para aplicação do percentual relativo ao PASEP.

NOTA DA METAPÚBLICA

Apesar de ainda gerar dúvidas, **a contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021** não é um “atalho” para fugir da licitação, mas sim um procedimento legítimo, com regras claras e segurança jurídica.

Quando utilizada corretamente, pode garantir eficiência e agilidade, especialmente em situações urgentes.

No caso dos municípios, **o credenciamento é um exemplo de aplicação estratégica**: amplia rapidamente a rede de prestadores e assegura a continuidade de serviços essenciais, como saúde, educação e atendimento emergencial — a exemplo da abertura imediata de vagas em creches.

A Orientação Técnica MetaPública Nº 32/2025 explica como gestores e servidores municipais podem adotar o credenciamento de forma segura, respeitando a lei e otimizando recursos públicos.

Leia a Orientação Técnica completa **clikando aqui**.

Não perca nenhum informativo da MetaPública.
Inscreva-se em nossa lista de transmissão e acompanhe
nossos canais corporativos e redes sociais.



atendimento@metapublica.com.br
www.metapublica.com.br
(17) 3302-9070 (Whatsapp)



@metapublica

